



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII – Nº 2469 – PARNAMIRIM, RN, 23 DE FEVEREIRO DE 2018 – R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS GACIV

#### PORTARIA Nº. 0190, de 21 de fevereiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar **MÁRCIA APARECIDA CORRÊA HENRIQUE**, de exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº. 0193, de 21 de fevereiro, de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar **ANDRIELLY REBOUÇAS SARAIVA**, de exercer o cargo em comissão de Gerente de Administração de Carreira e Remuneração, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº. 0194, de 21 de fevereiro, de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear **ANDRIELLY REBOUÇAS SARAIVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Fiscalização de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento - SEMOP.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

### PORTARIAS SEARH

#### PORTARIA Nº 001/2018 – GAB/SEARH, de 09 de fevereiro de 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Designar o servidor **ARTUR BENÍCIO GALVÃO TINE**, matrícula Nº 8629, CPF nº 876.847.724-49 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
003/2018	COSTEIRA RENT A CAR EIRELLI - ME - CNPJ/MF nº 08.228.979/001-61.	Prestação dos serviços de locação de 20 (vinte) veículos, para transporte de pessoal, sem motorista, de forma continuada, por demanda, pra atender às necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, pelo período de 12 (doze) meses.

**Art. 2°** O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3°** A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

**Art. 4°** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal da Administração  
e dos Recursos Humanos

**PORTARIA N° 002/2018 – GAB/SEARH, de 09 de fevereiro de 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art.1°** Designar o servidor **ARGENTINO DE ANDRADE CORTEZ**, matrícula N° 14283, CPF n° 029.245.424-48 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH:

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
012/2017	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95.	Assinatura anual do Sistema de Banco de Preços, voltados para atender as necessidade e atividades da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos – SEARH, treinamento e suporte técnico ao uso do sistema disponibilizado.

**Art. 2°** O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

**Art. 3°** A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

**Art. 4°** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**FÁBIO SARINHO PAIVA**

Secretário Municipal da Administração  
e dos Recursos Humanos

**AVISOS  
CPL**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2017  
PROCESSO Nº 387127**

A **pregoeira/SEARH**, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS "PROPOSTAS e AMOSTRAS", através da licitação acima especificada.

**Empresas Vencedoras:**

PALÁCIO DOS UNIFORMES, com o lote 01 e CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI - ME, com o lote 02.

**RENATA KENNY DE SOUZA RODRIGUES**  
Pregoeira/PMP

**EXTRATOS  
CPL**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2017**

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split para atender às necessidades do CER – Centro Especializado em Reabilitação de Parnamirim/RN.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor das seguintes empresas: Lote 01 - TACARUNA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., no valor

global de R\$ 37.989,84 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); Lote 02 - COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA., no valor global de R\$ 22.056,00 (vinte e dois mil e cinquenta e seis reais); Lote 03 - JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. - EPP, no valor global de R\$ 17.379,60 (dezesete mil trezentos e setenta e nove reais).

Parnamirim, 21 de fevereiro de 2018.

**MARIANA GUERREIRO FONSÊCA**  
Pregoeira/PMP

**EXTRATOS  
SEARH**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018**

**Espécie:** Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando a prestação de serviço de confecção de materiais gráficos destinados a todas secretarias municipais. **Vigência:** 21.02.2018 a 21.02.2019; **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2018; **Processo nº** 389484/2017; **Contratada:** JOAQUIM F. NETO EIRELI; **Lote único - Valor global:** R\$ 17.750,00 (Dezesete mil, setecentos e cinquenta reais) - **Fundamento Legal:** Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002. **Signatários:** Fábio Sarinho Paiva - **Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos** e Joaquim F. Neto pela empresa.

**LOTE ÚNICO**

	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT. (R\$)</b>
1	CAPA DE PROCESSO: papel peso 60 com 460mm de largura e 320mm de altura. Com uma dobra. Logo da prefeitura com 7cm de largura e com 5cm de altura, colorido conforme modelo anexo.	UND	60.000		0,24
2	ENVELOPE TIPO OFÍCIO: papel comum com 240mm de largura e 340mm de altura. Logo da prefeitura com 7cm de largura e com 5cm de	UND	10.000		0,29

	altura, colorido conforme modelo anexo.				
3	ENVELOPE TIPO CARTA: papel comum com 230mm de largura e 115mm de altura. Logo da prefeitura com 7cm de largura e com 5cm de altura, colorido conforme modelo anexo.	UND	5.000		0,09

Republicado por incorreção

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2017**

**Espécie:** Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de Suplementos Nutricionais para suprir as necessidades dos Filhos de mães soropositivas, assistidos pelo serviço de Assistência Especializada – SAE, integrante da Se-

cretaria Municipal de Saúde de Parnamirim, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 19/02/2018 a 19/02/2019; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 23/2017; Processo n° 376408/2017; Contratada: W.T DISTRIBUIDORA LTDA; Lotes 03 e 04 no valor global estimado: R\$ 72.945,60 (setenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) - Fundamento Legal: Decreto n° 7.892/2013 e Lei n° 10.520/2002. **Signatários: Fábio Sarinho Paiva - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Werneck Lima de Carvalho pela empresa.**

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
03	Fórmula infantil de partida em pó, à base de proteína láctea, adicionada de vitaminas e minerais. Perfil protéico: proteína láctea intacta (soro do leite e caseína); Perfil lipídico: gordura vegetal e animal; Perfil de carboidrato: lactose. Sem glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 400g e registro no Ministério da Saúde.	3.120	UND	NESTOGENO 1/NESTLÉ	11,37
04	Fórmula infantil em pó para lactentes a partir do 6° mês de vida, à base de proteína láctea, adicionada de vitaminas e minerais. Perfil protéico: proteína láctea intacta (soro do leite e caseína); Perfil lipídico: gordura vegetal e animal; Perfil de carboidrato: lactose. Sem glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 400g e registro no Ministério da Saúde.	3.120	UND	NESTOGENO 2/NESTLÉ	12,01

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO  
CÂMARA

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, torna público o CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS N. 001/2018, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, que trata do Registro de Preços para o fornecimento de forma futura ou entrega parcelada de equipamentos de áudio e vídeo, para atender a Câmara Municipal de Parnamirim/RN - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, Artigo 21, inciso I.

Parnamirim/RN, 22 de fevereiro de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS  
Presidente.

**DENGUE**  
É FÁCIL COMBATER,  
SÓ NÃO PODE  
ESQUECER

**DENGUE  
PODE MATAR**

DISQUE SAÚDE  
**136**  
Ouvidoria Geral do SUS  
[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

### Família, vizinhos, agente de saúde e você: a parceria perfeita para vencer a dengue.

O número de casos de dengue está diminuindo, mas não podemos deixar a prevenção de lado. Por isso, o SUS preparou milhares de agentes de saúde para ajudar no combate. Se um deles bater à sua porta, receba-o bem. Conte também com a sua família e os vizinhos. Vencer a dengue depende de cada um de nós.